

## Lei Nº 8/64

AutORIZA a Prefeitura Municipal de Augatuba a celebrar novo convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo para extensão da Lei nº 4.882, de 4 de setembro de 1.958, a seus servidores e de outras providências.

Artigo 1º) Fica a Prefeitura do Município de Augatuba, autorizada, nos termos da Lei Municipal nº 12/64, de 17 de agosto de 1.964, a realizar novo convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para a Extensão a seus servidores e os das autarquias Municipais, do regime de pensão instituído pela Lei nº 4.882, de 4 de setembro de 1.958

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Augatuba em setembro 1.964

Clóvis Vieira de Moraes

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

Natal Favali